TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de fita isolante 19mm x 20m x 0,17mm, classe A, cor preta, até 750 V, 105 graus célsius para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	32709	fita isolante 19mm x 20m x 0,17mm, classe A, cor preta, até 750 V, 105 graus célsius	Material de consumo	un	50

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de fita isolante 19mm x 20m, Cor: Preta | Aplicação: até 750 V / 105 graus celcius | Largura: 19mm | Comprimento: 20M | Embalagem: Indidual Especificação: - Uso profissional; - Resistente aos raios
UV; - Fita isolante deve ser aprovada pela norma de fitas isolantes PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5 pela uc – órgão
credenciado pelo INMETRO.
Características Técnicas: - Ruptura: 250%; - Classe: Profissional; - Tensão: 600V; - Comprimento: 20m; - Largura: 19mm; -
Espessura: 0,17mm; - Resistência à Tração: 26N/cm; - Resistência do Isolamento: >10^6 megohms; - Rigidez Dielétrica
(kV/mm): 1150 V/mil; - Temperatura Máxima de Operação: 105ºC. Aplicações: - Isolação, cobertura de terminações e emendas para manutenção semafórica dos equipamentos, cabeamento e instalações elétricas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 01 dia, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, nº265, Centro.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEWIN IRBEN DIAS DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 14:43:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kewin Irben Dias de Oliveira
Supervisor de Serviços de Semafóricos